

**RESOLUÇÃO Nº 111/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2013)

**Retifica a Resolução nº 72/2010, que habilitou a BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130004049,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 72, de 20 de maio de 2010, que habilitou a BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A, anteriormente PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 50.221.019/0057-90 e IE nº 084.864.956NO, aos benefícios do DESENVOLVE para alterar no seu art. 5º a taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento, para 50% (cinquenta por cento), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de setembro de 2013.

58ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente